



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 31 / 07 / 2020
 RUBRICA

LEI N° 9.648

Inclui no Anexo I da Lei n.º 9.278, de 06 de Junho de 2018, que institui o calendário oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Vitória, o Dia da Copa 15 de Novembro de Bairro Resistência.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Inclui no Anexo I da lei no 9.278, de 06 de Junho de 2018, o Dia da Copa 15 de Novembro de Bairro Resistência, a ser comemorado anualmente no dia 15 de novembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de Julho de 2020.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal